



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2013/2016



PORTARIA Nº. 232/2015

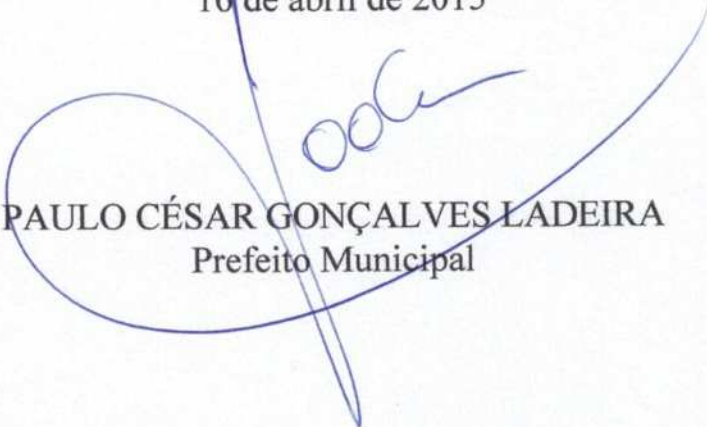
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, consubstanciado no ofício nº 004/2015 do Conselho Municipal de Previdência de Carmo – RJ, até o dia 23/06/2015, a validade da Portaria nº 288/2013, de 09/05/2013, publicada em 15/05/2013, no Jornal Tribuna Serrana, página 05.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Prefeitura Municipal de Carmo-RJ.
16 de abril de 2015


PAULO CÉSAR GONÇALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
PORTARIA Nº 232 de 16/04/15
PÚBLICADA em 18/04/15, no
Jornal Tribuna, pág. 03
Serrana